

RESOLUÇÃO Nº 518, DE 11 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre a criação do CRMV-24, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, Alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e tendo em vista a faculdade prevista no Art. 3º, Alínea "p", do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, considerando a decisão do Plenário em Sessão de 11 de junho de 1987, conforme Processo CFMV nº 0937/86,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Rio Branco-AC, sob a sigla CRMV-24, 24ª Região, com jurisdição no Estado do Acre.

Art. 2º As despesas com a instalação do novo Conselho serão pagas pelo Conselho Federal, que designará uma Comissão Diretora Provisória incumbida de por em funcionamento o Órgão em questão e convocar eleições para o provimento dos cargos.

Art. 3º O Conselho Regional de Medicina Veterinária em Porto Velho - CRMV-22, transferirá todo arquivo, cadastro e fichários referentes às pessoas físicas e jurídicas ali inscritas e que passarão à jurisdição do CRMV-24, ora criado.

Art. 4º Todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do CRMV-24 serão tomadas e autorizadas pelo CFMV através de atos administrativos da praxe.

Méd.Vet. René Dubois
Presidente

Méd.Vet. Jonas Pinheiro da Silva
Secretário-Geral

CFMV N° 0261 “S”

CRMV-9 N° 0312

Publicada no D.O.U., de 17-06-88, Seção I, Pág. 11071